



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 1029/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2.012.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORÁ-LA À CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ante a disposição contida no artigo 107 e seguintes da Lei Orgânica do Município, fica DESAFETADA, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais, o terreno originário da matrícula n.º 53.155, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, que consta designado como “área institucional”, conforme descrição abaixo:

“UM TERRENO situado na RUA DIAMANTE, distante 79,50 m, mais 12,46 m em curva da Rua Rubi, designado “ÁREA INSTITUCIONAL” da Quadra “E”, do CONJUNTO HABITACIONAL – “TARUMÃ D”, cadastrado como LOTE 01 – QUADRA E – SETOR 007, no município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, medindo 40,47 m de frente; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 49,28 m, confrontando-se com os lotes n.º 10 e 21, da quadra 210 (anteriormente quadra D); pelo lado direito, mede 49,27 m, confrontando-se com o lote n.º 01, da quadra 237 (anteriormente quadra H – Área Institucional do Conjunto Habitacional Tarumã C); e, pelos fundos, mede 40,47 m, confrontando-se com a Rua Ônix, encerrando uma área de 1.994,23 m².”

Art. 2º - O terreno objeto de desafetação prevista no artigo 1º, desta Lei, será objeto de construção de uma Creche Escola, conforme convênio a ser firmado entre o Município de Tarumã e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, nos termos do Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” – PAEM/Educação Infantil, figurando também como partícipe a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Abril de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de Abril de 2.012.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

